



Município de Mercedes

Estado do Paraná - PUBLICADO -

DATA: 20 / 12 / 16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1206

PUBLICADO	
DATA:	<u>20 / 12 / 16</u>
ORGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA:	<u>30</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4368</u>

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 120/2016 DE 19 DE ABRIL DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA ME

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, e, de outro lado a empresa Universal Implementos Agrícolas Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14.608.468/0001-78, Inscrição Estadual n.º 9057811541, com sede na Rua 1º de janeiro, s/n.º, CEP 85.950-000, Parque Industrial, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Juçara Maria Alba Chiumento, residente e domiciliada na Rua 21 de Abril, n.º 486, CEP 85.950-000, Centro, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.441.261-8, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 663.801.709-87, que resolveram na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

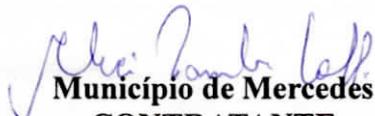
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 05 de março de 2017 o prazo de vigência do Contrato Original n.º 120/2016, de 19 de abril de 2016.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, § 1º, III, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

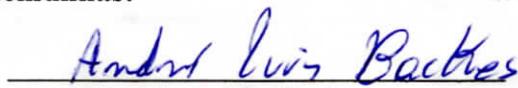
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

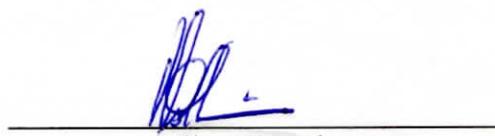
Mercedes, 05 de dezembro de 2016.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Universal Implementos Agrícolas Ltda ME
CONTRATADA

Testemunhas:


André L. Backes
RG n.º 7.795.999-1


Vilson Martins
RG n.º 4.491.835-8